

Lei nº 87 - de 30-10-52.

Dispõe sobre abertura de crédito especial da importância de R\$ 50.000,00 para pagamento de mobiliário do prédio escolar do distrito de Santa Filomena.

A Câmara Municipal de Limonésia, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir crédito especial da importância de R\$ 50.000,00, para pagamento de mobiliário do prédio escolar do distrito de Santa Filomena.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Limonésia, 30-10-52.

a) Antonio Augusto de Carvalho - Prefeito Municipal

a) José Gonçalves de Paula - Secretário.